

PORTARIA Nº 203, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ: 09.102.044/0008-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 207, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.657.826/0009-64.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 79, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Institui a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para avaliação das propostas do Edital de realização do circuito de festejos juninos do Distrito Federal e região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e entorno - RIDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00002246/2024-79.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital de realização do Circuito de Festejos Juninos do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

a) Pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

I - CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 247149-3;

II - EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 0254973

IV - FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 2549808;

V - GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240566-0; e

VI - SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 2547295.

Art. 4º O servidor CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA é o responsável pela Coordenação da Comissão de Seleção do Edital.

Art. 5º A critério da Coordenadora e a qualquer tempo, os membros da Comissão de Seleção do Edital de realização do Circuito de Festejos Juninos do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, designados pelo Art. 3º desta Portaria podem ser divididos de acordo com as necessidades previstas pelo Edital.

Art. 6º A participação na Comissão de Seleção do Edital é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 81, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam designados como integrantes dos Conselhos Regionais de Cultura, bem como dos Comitês Macrorregionais de Cultura, os representantes do poder público, indicados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para um mandato de 3 anos, a contar do dia 27 de abril de 2023, os(as) seguintes conselheiros(as):

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	REPRESENTANTE	MATRÍCULA
Ceilândia	FABRÍCIA ESTEVÃO DA SILVA	1811487
Gama	RENATA OFFREDI MAIA	2291436
Guará	FERNANDA MATEUS COSTA MELO	2029189
Núcleo Bandeirante	PATRÍCIA SOARES DE SOUSA	342696
Paranoá	BELCHIOR SILVANO GONÇALVES	331163
Planaltina	DANIELLE RIBEIRO ERNESTO	2288125
Plano Piloto	ACÁSSIO DA SILVA CORREIA	2468301
Recanto das Emas	PAULA DE SOUSA PERES GONTIJO	213327x
Samambaia	MARÍLIA DE ABREU	307483
Santa Maria	MARIANA ALMADA VIANA	335436
São Sebastião	MARY ANNE LEANDRO DE MORAIS	2239132
Sobradinho	ALFREDO NETO DE JESUS LUZ	1756001
Taguatinga	WANDILENE MACEDO	2209721

Art. 2º Conforme confere o inciso III, disposto no §3º do art. 20 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, a participação no CRC é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 3º Esta Portaria convalida todos os atos praticados pelos Conselheiros Regionais de Cultura a contar do dia 27 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 02/04/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula nº 1650632-8, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, lotado na Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00001804/2024-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar JOSE RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula 1650375-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir RENATO ARMANDO, matrícula 1650609-6, Diretor, Símbolo CPC-07, do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 11/05/2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00002097/2024-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO